

ACTA N.1/2019

Procedimento concursal para a criação de bolsa de reserva de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Farmácia, na carreira especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica. -----

Aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal acima referido, nos Serviços Farmacêuticos na unidade de Torres Vedras, do Centro Hospitalar do Oeste, constituído por: -----

Presidente: Margarida Maria Coelho Costa, Técnica Superior Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora de Farmácia, e como **Vogais efectivos: António Manuel Baptista Gomes**, Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia e **Paula Maria Mota Pedro**, Técnica Superior Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia, todos pertencentes ao mapa do Pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, EPE.-----

Esta reunião teve como objectivo proceder à elaboração da grelha de avaliação curricular do procedimento concursal acima referido.-----

Grelha de avaliação

$$C.F. = \frac{3A.C. + E.}{4}$$

Sendo que: -----

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular;

E. = Entrevista Profissional de Selecção.

A avaliação curricular atrás referida, resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria nº. 721/2000, de 5 de Setembro: -----

$$A.C.=H.A.+N.C.+F.P.+E.P.+A.R.$$

Sendo que: -----

A.C.= AVALIAÇÃO CURRICULAR

H.A.= HABILITAÇÕES ACADÉMICAS DE BASE

Licenciatura em Farmácia-----5,5 valores.

Habilitações superiores a licenciatura-----6 valores.

N.C.= NOTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A nota final será obtida de acordo com a fórmula: -----

$$\frac{NC \times 9}{20} = n^{\circ}. \text{ valores.}$$

F.P.= FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

Não será contabilizada a formação complementar anterior à conclusão do Curso de Formação Profissional.-----

Só será contabilizada formação provida por Instituições Públicas ou Acreditadas, sendo pontuada segundo a seguinte correspondência e até ao máximo de 1 valor: seis horas <> 1 dia = módulo. -----

Cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação----0,05 valores/módulo

Cursos/acções formativas de âmbito profissional sem avaliação----0,02 valores/módulo

Cursos/acções formativas de âmbito geral com avaliação ----- 0,02 valores/módulo

Cursos/acções formativas de âmbito geral sem avaliação ----- 0,01 valores/módulo

Estágios profissionais:

- Inferior a 3 meses-----0,02 valores
- De 3 a 6 meses-----0,03 valores
- Superior a 6 meses -----0,05 valores

Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional----- 0,01 valores/cada

E.P.= EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos 3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples. -----

A.R.= ACTIVIDADES RELEVANTES

Valorização máxima de 1 valor sendo actividades relevantes:

De investigação:

- Participações em projectos de investigação relacionados com a área profissional -----0,1 valores/cada
- Apresentação de posters (único autor) -----0,05 valores/cada.
- Apresentação de posters (co-autor)-----0,03 valores/cada.
- Comunicações em jornadas e actividades afins (único autor) 0,07 valores/cada.
- Comunicações em jornadas e actividades afins (co-autor)----0,05 valores/cada.
- Publicação de artigos-----0,05 valores/cada.

Participação de grupos de trabalho de natureza profissional:

- Moderação de mesas ou painéis-----0,03 valores/cada.
- Júri de concursos----- 0,05 valores/cada.
- Representação institucional-----0,03 valores/cada.
- Representação em associações profissionais ou sindicais----0,02 valores/cada.
- Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica-----0,04 valores/cada.

De Ensino/formação:

- Leccionação de disciplina-----0,05 valores/ano
- Monitor de estágio-----0,03 valores/ano
- Participação em grupos de missão----- 0,02 valores/cada

Para entrevista profissional de selecção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos serão avaliadas através dos seguintes factores que serão pontuados pela média aritmética da classificação atribuída por cada um dos elementos do júri, numa escala 1 a 4 pontos:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico
- b) Motivação
- c) Grau de maturidade e responsabilidade
- d) Sociabilidade
- e) Espírito de equipa

Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida vai ser assinada pelos elementos do Júri.-----

PRESIDENTE: Mayaude slawz Coelho Coste

1ª VOGAL: Roberto José Baptista Gomes

2ª VOGAL: Paula Maria Costa Pedro